



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA DE PONTE ALTA

Capital da Moranga

PUBLICADO

02 SET 2009

Prefeitura Municipal de Ponte Alta

Lei nº.1212
De 02 de setembro de 2009

Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense e dá outras providências

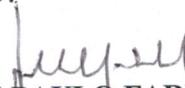
Luiz Paulo Farias, Prefeito de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, assinado em 28 de agosto de 2009, que faz parte integrante desta Lei.

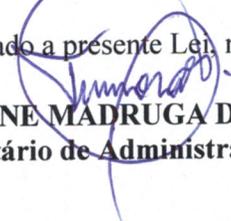
Art. 2º - O Consórcio de que trata esta Lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Ponte Alta, 02 de setembro de 2009.


LUIZ PAULO FARIAS
Prefeito de Ponte Alta

Registrado e publicado a presente Lei, na forma legal e na data supra.


ZONE MADRUGA DE MORAES
Secretário de Administração e Finanças